



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO, EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E OITO DE SETEMBRO E PRIMEIRO DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte às nove horas foi aberta a quinquagésima segunda sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e João Leite de Arruda Alencar e do Juiz Convocado Luiz Carlos Monteiro Coutinho, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, em razão de férias. Participou desta sessão o Excelentíssimo Senhor Juiz Luiz Carlos Monteiro Coutinho, convocado nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.061/2020, do dia 17/09/2020, e publicados no dia 18/09/2020, às fls. 579/587, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir relacionados: **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000140-09.2020.5.19.0057- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros OAB/AL 12.279, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000392-65.2020.5.19.0007- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Wladimir Vieira da Silva OAB/AL 9.203, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0001064-72.2017.5.19.0009- Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Marcos Adílson Correia de Souza OAB/AL 3.241 e Gustavo Floro Avellar Diniz OAB/PE 17.552, advogados do recorrente/reclamante e recorrente/reclamado, respectivamente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000453-57.2019.5.19.0007- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Rodrigo Sarmiento Tigre OAB/AL 9.345-A, advogado da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0001140-40.2019.5.19.0005- Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Leonardo Oliveira dos Santos OAB/SC 32.284 e José Roberto Omena Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

OAB/AL 5.194, advogado do recorrente/reclamante e recorrido/reclamado, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 4 Processo N.º ROT-0000159-62.2020.5.19.0009- Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir, por intempestivo nos termos do §2º, do art. 3º, do ATO GP/TRT19 n.º 34, de março de 2020, o requerimento de inscrição para sustentação oral formulado por José Ricardo Moraes de Omena, no dia 28.09.2020, às 10h, conforme id - n.º 8df00cd; e considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo OAB/AL 3.303, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 18 Processo N.º ROT-0000797-32.2019.5.19.0009- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo OAB/AL 3.303, advogado do recorrido(Iloa Empreendimentos Turísticos Ltda.), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 33 Processo N.º RORSum-0001179-43.2019.5.19.0003- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Sérgio Luís Tavares Martins OAB/CE 14.259, advogado do recorrido/reclamado solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 34 Processo N.º RORSum-0001208-27.2018.5.19.0004- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo OAB/AL 3.303, advogado da recorrida/reclamada solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 6 Processo N.º AP-0000246-38.2017.5.19.0004- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Cláudio Dias de Castro - OAB/RS 32361, advogado da agravada Marcopolo S.A, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 1 Processo N.º AP-0000066-79.2018.5.19.0006- Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Ordem: 2 Processo N.º RORSum-0000123-60.2019.5.19.0007- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 5 Processo N.º ROT-0000198-62.2020.5.19.0008- Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir, por intempestivo nos termos do §2º, do art. 3º, do ATO GP/TRT19 n.º 34, de março de 2020, o requerimento de inscrição para sustentação oral formulado por José Ricardo Moraes de Omena, no dia 28.09.2020, às 10h04min, conforme id - n.º 8ce9c5c; e por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 7 Processo N.º ROT-0000251-71.2019.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.. **Ordem: 8 Processo N.º ROT-0000339-87.2020.5.19.0006- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento ao recurso. **Ordem: 9 Processo Nº AIRO-0000359-30.2019.5.19.0001- Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir, conforme alínea "b" do §4º do art. 87 do Regimento Interno, o requerimento para realização de sustentação oral formulado Rogério Leite de Oliveira, OAB/AL 13613, advogado do agravante/reclamante, conforme Id nº 70e7658; por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita, dispensá-lo do pagamento de custas e, afastando a deserção declarada pelo juízo de origem, determinar o regular seguimento do recurso ordinário, nos termos do art. 895 da CLT. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000508-97.2015.5.19.0055- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000542-71.2019.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000599-51.2019.5.19.0055- Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro para deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, bem como para excluir da condenação o pagamento pelo autor de honorários de sucumbência e negar provimento ao recurso adesivo da reclamada. Custas mantidas. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000702-92.2018.5.19.0055- Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso municipal para declarar prescrito, por ventura deferidos, anteriores a 27/08/2013 e excluir da condenação o pagamento dos valores descontados a título de previdência. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000711-96.2019.5.19.0062- Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para excluir a "indenização pelo não recebimento de cinco parcelas do seguro-desemprego". Ao decréscimo condenatório, arbitra-se a quantia de R\$6.000,00. Custas reduzidas em R\$120,00. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000713-96.2017.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento da multa por litigância de má-fé. Custas pelo primeiro reclamado mantidas. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000815-50.2019.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo patronal. Conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO e, acolhendo a preliminar de nulidade processual por cerceamento do direito de defesa, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução e oitiva de testemunhas. Prejudicada a análise das demais matérias suscitadas pela recorrente. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000918-57.2019.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso ordinário empresarial em face da sua flagrante deserção. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000928-22.2019.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita, dispensando-o do pagamento de custas processuais, e conhecer do recurso ordinário por ele interposto. No mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença, afastar a condenação do reclamante na obrigação de pagar honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 5% sobre o valor atribuído à causa. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000949-92.2019.5.19.0005- Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$8.000,00. Custas complementares no valor de R\$160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação exclusivamente para esse fim. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0000991-80.2015.5.19.0006- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal, por falta de delimitação justificada dos valores impugnados (planilha desatualizada), a teor do art. 897, § 1º da CLT. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000997-60.2019.5.19.0002- Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento ao recurso para, reformando a sentença, declarar a competência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o feito e condenar o Estado ao pagamento de indenização dos depósitos de FGTS de todo o período contratual, deduzindo-se, porém, os valores comprovadamente recolhidos pelo reclamado; do saldo de salário do mês de agosto/2019, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 10% sobre o valor resultante da condenação e excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios pelo autor. Custas pelo reclamado no valor de R\$65,29, calculadas sobre R\$3.264,51, porém dispensadas. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0001001-73.2019.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do documento anexado pela ré junto com o recurso (Id. 2b1d707), com fundamento na Súmula n. 08 do C. TST. Conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001001-91.2019.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso patronal, com fundamento no art. 1010 (II e III), do CPC/2015. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0001010-76.2019.5.19.0061- Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e dar-lhe parcial provimento para reformando a sentença determinar a correção monetária do crédito obreiro pela TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA. Em sendo definida a correção pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0001107-53.2019.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso patronal, com fundamento no art. 1010 (II e III), do CPC/2015. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0001111-90.2019.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0001170-06.2018.5.19.0007- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo patronal, com fundamento no art. 1010 (II e III), do CPC/2015. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0001222-77.2019.5.19.0003- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0001298-46.2015.5.19.0002- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, impondo-se ao embargante a multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos art.793-C da CLT, por litigância de má fé, a ser revertida em favor do reclamante. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0001350-09.2017.5.19.0055- Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para condenar a parte ré ao pagamento da multa do art. 467 da CLT sobre os valores devidos a título de multa de 40% do FGTS de todo o período laboral. Custas majoradas para R\$860,00 pela parte ré, sobre R\$43.000,00, valor atribuído à condenação. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0001646-63.2010.5.19.0059- Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas empresas demandadas, por deserção. Conhecer do apelo obreiro e, no mérito, reconhecendo a ocorrência de coisa julgada material no tocante aos pedidos de complementação aposentadoria, horas extras e repercussões, majoração do adicional de horas extras, base de cálculo das horas extras, intervalo do digitador, reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação/cesta alimentação, recolhimentos previdenciários e fiscais e honorários advocatícios, extinguir o processo, sem resolução do mérito, em relação a tais pleitos, com fulcro no artigo 485, V, do NCPC. Por conseguinte, negar provimento ao apelo obreiro. **Ordem: 39 Processo Nº AP-0015200-76.2009.5.19.0002- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0076500-52.1992.5.19.0061- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 41 Processo Nº 0000396-89.2019.5.19.0055 (AIRO)- Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 42 Processo Nº 0001089-59.2015.5.19.0008 (AP)- Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, determinar que seja excluído do condeno o pagamento das horas extras relativas ao dia 20.02.2012 e aos períodos de 03.08.11 a 05.08.11; 04.04.12 a 05.04.2012; e 05.06.13 a 07.06.13; bem como para que a condenação fique restrita ao período laboral indicado na sentença (05.08.2010 a 06.08.2013). Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e quatro minutos do dia primeiro de outubro de 2020, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, _____ Anne Helena Fischer Inojosa. **ORIGINAL ASSINADO**